



A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Visando ao ingresso na Polícia Civil do Estado do Piauí, os candidatos deverão providenciar a documentação prevista neste Edital, ficando cientes de que a não apresentação de qualquer dos documentos no horário e local estabelecidos, implicar-lhes-á a não-investidura no cargo para o qual concorrem, devendo a vaga ser preenchida imediatamente pelo candidato subsequente ao último colocado na classificação às vagas previstas neste Edital.

Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que: a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva ou Prova Escrita Dissertativa comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas, objetos e equipamentos não permitidos, conforme subitens 5.1.1.5 e 5.1.2.10. constante do texto integral deste Edital; b) apresentar documentação falsa ou inexata; c) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das etapas deste Concurso Público; d) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização; e) não comparecer ou chegar atrasado nos locais de realização da Prova Escrita Objetiva, Prova Escrita Dissertativa, bem como dos Exames (de Saúde, de Aptidão Física e Psicológico), conforme os horários estabelecidos e/ou não entregar no prazo estabelecido pelo Cronograma de Execução do Concurso os documentos referentes à Investigação Social; e) desrespeitar as normas deste Edital.

Não podem participar da Comissão e das Bancas Examinadoras de cada Etapa do Concurso, as pessoas que tiverem cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no Concurso Público.

Os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização de todas as etapas do Concurso, à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, ao detector de metais.

Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Fica eleito o Foro da cidade de Teresina-PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso.

Teresina-PI, 21 de agosto de 2009.

MARIA REGINA SOUSA
Secretária de Administração

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Segurança Pública

OF. 148

EXTRATO DO ESTATUTO DA COOPERATIVA DOS TIRADORES DE PEDRA DAS LOCALIDADES SÃO LUIS, CARAÚBAS, RAPOSA (FACADA) E BUGI DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ

A Cooperativa dos Tiradores de Pedra das Localidades São Luis, Caraúbas, Raposa, (Facada) e Bugi, fundada em 20 de julho de 2009, com sede em Castelo do Piauí, órgão de representação dos cooperados, tem como finalidade principal: Transportar, classificar, armazenar, beneficiar, industrializar, embalar e comercializar a produção de seus cooperantes. São órgãos da Cooperativa: Assembléia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. A Assembléia Geral é o órgão soberano e decisivo da entidade. A entidade não remunera, nem distribui lucros, vantagens, ou bonificações a nenhum de seus membros, sejam dirigentes ou cooperantes. As eleições do Conselho Administrativo serão realizadas de três em três anos. O patrimônio da cooperativa será administrado pelo Conselho Administrativo.

Arcanjo Miguel Lira Brandão..
Arcanjo Miguel Lira Brandão
Presidente
P.P. 10657



PETROBRAS
DISTRIBUIDORA S.A.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação de sua Licença de Operação número D001332/07 – 003705/07, com validade até 15/02/2010, para a Base de Distribuição Secundária do Pool de Teresina – BETER, localizada à Av. Deputado Paulo Ferraz, s/nº - Dirceu Arcoverde I – Teresina-PI, CNPJ nº 34.274.233/0217-97, para a atividade de Armazenamento de Combustíveis Derivados de Petróleo e Álcool.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação de sua Licença de Operação número D001332/07 – 003705/07, com validade até 15/02/2010, para a Base de Distribuição Secundária do Pool de Teresina – BETER, localizada à Av. Deputado Paulo Ferraz, s/nº - Dirceu Arcoverde I – Teresina-PI, CNPJ nº 34.274.233/0217-97, para a atividade de Armazenamento de Combustíveis Derivados de Petróleo e Álcool.

P.P. 10649



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL - PIAUÍ

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS torna publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a liberação de sua Licença de Operação até a data de 31 de agosto de 2010, para Projeto de aproveitamento hidroagrícola no Perímetro Irrigado Platôs de Guadalupe, zona rural de Guadalupe – PI.

P.P. 10652

EDITAL

AUTO POSTO PALMEIRA LTDA, CNPJ: 10.982.797/0001-23, R JOSE LUZ, CEP: 64.925-000, CENTRO, PALMEIRA DO PIAUI-PI, torna público que requereu junto á DLF/SEMAR as Licenças Prévia – LP e de Instalação – LI, referente à implantação e operação de um Posto de Revenda de Combustíveis, Teresina 20agosto 2009

P.P. 10653

COMUNICADO

Cláudio José Galvão torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a renovação de sua Licença de Operação, para extração de Opala no município de Pedro II.

P.P. 10654

GONÇALO PEREIRA LIRA, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a licença operação (OP) para extração de areia no lugar Alegre, Barras (PI).

P.P. 10655